



CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ESCOLARES

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o processo de escolha de projetos escolares que visem ao fortalecimento e à implementação de atividades de educação científica nas escolas públicas da rede estadual.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a escolha de 80 projetos de educação científica de escolas públicas da rede estadual que receberão apoio financeiro da Secretaria da Educação.

2. CUSTO DO PROJETO

2.1 O valor financiável para cada projeto escolhido é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a escola, no seu projeto, especificar os elementos de despesa em que serão usados os recursos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Este processo de escolha é aberto a toda escola da rede estadual de ensino.

3.2 Todos os projetos deverão ser de iniciativa de um grupo de alunos (equipe de no mínimo 3 alunos) da escola, mediante orientação de um ou mais professores responsáveis pelo projeto.

3.3 Os projetos a serem inscritos pelas escolas deverão estar publicados no ambiente Thinkquest.

3.4 Cada escola poderá apresentar até 2 (três) projetos, mas somente um terá a probabilidade de ser selecionado.



3.5 As CREDE e a SEFOR deverão atender a seguinte demanda de projetos:

Quantidade de escolas	Grupo de CREDE/SEFOR	Nº de projetos que podem ser escolhidos por CREDE/SEFOR	Total
Até 13 escolas.	4ª, 7ª, 9ª 11ª, 15ª, e 17ª.	2	12 projetos
Mais que 13 e até 31 escolas.	3ª, 5ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 18ª, 19ª e 20ª.	3	33 projetos
Mais de 31 e até 47 escolas.	2ª e 6ª.	6	12 projetos
Mais de 47 e até 79 escolas.	1ª.	8	8 projetos
Acima de 79 escolas	SEFOR.	15	15 projetos
TOTAL			80 escolas

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de inscrição:** 30 de outubro a 13 de novembro.

4.2 As inscrições de projetos deverão ser feitas na sede de cada CREDE ou na SEFOR.

4.3 Documentação necessária:

a) Apresentar o projeto no **Formulário Padrão de Projetos**, constante do Anexo I desta chamada pública impresso.

b) Declaração do Diretor(a) da Escola de que o projeto está publicado no ambiente Thinkquest.

c) Declaração de aprovação do projeto pelo Conselho Escolar.

4.4 O descumprimento de qualquer destes itens relativos à inscrição acarretará no cancelamento da inscrição do projeto.



5. DO JULGAMENTO

5.1 Período de Julgamento: 16 a 23 de novembro.

5.2 O julgamento dos projetos será feito por cada CREDE e SEFOR das escolas de sua área de abrangência.

5.3 Uma escola somente poderá ter um projeto selecionado.

5.4 Os projetos que cumprirem com todas as condições de participação e inscrição serão examinados em seu mérito e classificados, para fins de concessão do apoio financeiro, de acordo com a pontuação abaixo especificada.

5.5 Cada CREDE e a SEFOR procederão a seleção dos projetos mediante os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
O projeto propõe ações de melhoria do desempenho cognitivo dos alunos visando ao aprimoramento da performance dos educandos na educação científica e cultural.	0 – 25
O projeto apresenta coerência na justificativa, clareza nos objetivos, relevância científica cultural no tema proposto e orçamento compatível e exequibilidade das atividades propostas.	0 – 30
O projeto aponta estratégias de acompanhamento e avaliação pelo Núcleo Gestor da Escola e pelo Conselho Escolar.	0 – 15
O projeto proposto pela escola desenvolve estratégia de mobilização de atores intra e extra-escolares: famílias, comunidade, organização, parceiros, etc.	0 – 15
Para implementar o projeto a escola utilizou o Laboratório de Ciências e/ou o laboratório de Informática.	0 – 15
TOTAL	100 pontos



6 RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A classificação das propostas inscritas será comunicada à escola interessada imediatamente após a deliberação da equipe de avaliação de cada CREDE/SEFOR, cujas decisões em relação à seleção serão soberanas e irrecorríveis.

6.1 A equipe de avaliação de cada CREDE/SEFOR deverá enviar à SEDUC/CDESC/CEAPE, até o dia 27 de novembro, um relatório técnico, em forma de processo, contendo uma relação das escolas com projeto selecionado encaminhando, em anexo, a respectiva pontuação e a planilha de custos por escola, com a distribuição dos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por elementos de despesa.

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1 Os recursos são provenientes orçamento da SEDUC, importando no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

7.2 Os recursos para os Projetos aprovados deverão ser depositados na conta específica da Escola contemplada.

7.3 A Escola deverá estar em dia com a sua Prestação de Contas até o dia programado pela SEDUC para a liberação dos recursos.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O Diretor Geral ou o responsável Administrativo-Financeiro da Escola que for contemplada com Projeto Escolar para financiamento deverá fazer a Prestação de Contas relativa aos recursos destinados aos Projetos Escolares, no prazo de 60 dias após o efetivo depósito dos recursos na conta bancária da escola.

8.2 O Coordenador do Projeto Escolar contemplado com financiamento deverá elaborar um Relatório Técnico para subsidiar a Prestação de Contas, onde descreverá todas as ações desenvolvidas para concretização do projeto, tendo, inclusive, pormenorizado os custos efetivados.

8.3 O não cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública ou mesmo o cumprimento de modo irregular das especificações e prazos, por parte da Escola selecionada implicará em devolução do recurso não aplicado e a devida Prestação de Contas do Projeto realizado.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A apresentação do Projeto Escolar implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

9.2 É facultada à SEDUC/CDESC/CEAPE, em qualquer fase de execução dos Projetos Escolares, promover diligências destinadas a esclarecer questões duvidosas e averiguar o seu cumprimento.

9.3 Esta Chamada Pública não contempla o pagamento de bolsa ou gratificação para os alunos ou professores.

9.4 Todo e qualquer material adquirido com recurso objeto desta Chamada Pública será destinado à Escola na qual o Projeto Escolar será desenvolvido.

9.5 Os equipamentos e mobiliários adquiridos através deste Programa, deverão passar pelo processo de tombamento legal, como patrimônio da Escola.

9.6 Todos os recursos deverão ser gastos, exclusivamente, com o Projeto Escolar a ser desenvolvido.

9.7 Os Projetos Escolares que não demandem financiamento não deverão ser inscritos para análise das CREDE/SEFOR.

9.8 Após o encerramento da presente Chamada Pública e a divulgação dos resultados, os projetos selecionados serão mantidos, nas CREDE/SEFOR, em arquivo por um período de 2 anos. Após esse período serão encaminhados para a reciclagem.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Aperfeiçoamento Pedagógico - CEAPE da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola – CDESC da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Secretária da Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO



ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA

1 Dados da Escola		
Nome da Escola:		INEP:
Endereço (Rua, Número):	Bairro:	
Município:	CEP:	Credor:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Diretor(a) da Escola:	CPF:	RG:
CREDE da Escola:		
Modalidade de Ensino:	Número de Alunos Matriculados em 2009:	Tipificação da Escola:
2 Dados sobre o Projeto:		
Título:		
Professor responsável pelo projeto:		
RG:	CPF:	
Telefones:	E-mail:	
Formação	Vínculo: () Efetivo () Temporário	
Abrangência do Projeto:		
Número de Turmas envolvidas com o projeto:		
Número de Alunos Beneficiados:		
Alunos Participantes:		
Duração do Projeto: Início ____/____/____ Término: ____/____/____		
3 Assinatura do Diretor:		
Local:	Data:	Assinatura:
4 Assinatura do Professor:		
Local:	Data:	Assinatura:



5 Caracterização do Projeto

Recomenda-se cuidado com a clareza da linguagem e a precisão dos conceitos, além dos seguintes atributos: objetividade, exatidão, coerência e suficiência das informações. (Máximo de aproximadamente 1 página).

6 Justificativa do Projeto

Descrever as razões que levaram a escola a propor o projeto. Justificar o projeto a partir das necessidades de desenvolver a capacidade cognitiva dos alunos, e criar novas oportunidades de aprendizagem, otimizando o espaço e do tempo pedagógico de forma criativa. (Máximo de aproximadamente 1 página).

7 Objetivos, Metas

Objetivo Geral

Informação sucinta sobre a finalidade do projeto. Qual o problema que se busca resolver. (Máximo de aproximadamente 4 linhas).

Objetivos Específicos

Desdobramento do item anterior, com indicação clara da inovação ou do conhecimento a ser obtido ou difundido. Máximo de 3 objetivos. (Máximo de aproximadamente 12 linhas .)

Metas

Especificação, de forma quantificada, dos itens anteriores. Definir no máximo duas metas. (Máximo de aproximadamente 5 Linhas).

8 Metodologia.

Detalhamento dos procedimentos didáticos metodológicos necessários à consecução dos objetivos e metas. (Máximo de aproximadamente 3/4 de página).

9 Atividades

Discriminar as atividades e período a serem desenvolvidos pelo projeto. (Máximo de aproximadamente 12 linhas).

10 Planilha de Custo:

Nº de Ordem	Ação	Valor	Valor por Elementos de Despesas			
		Total				